



Câmara Municipal de Pirassununga

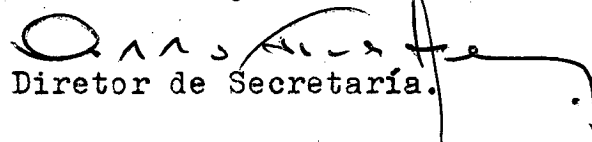
Estado de São Paulo



Of.

Conclusos ao Exmo. Sr. Presidente, vereador Anthero Boller de Souza.

Em 31 de março de 1966.


Diretor de Secretaria.

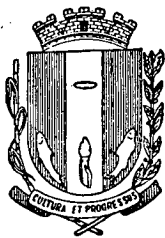
DESPACHO:-

Em face do Parecer da Comissão de Justiça e da Resolução nº 107, de 22 de março de 1966, fica ordenado o arquivamento do presente projeto de lei 19/65.

Em 11 de abril de 1966.


Anthero Boller de Souza.

Presidente



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

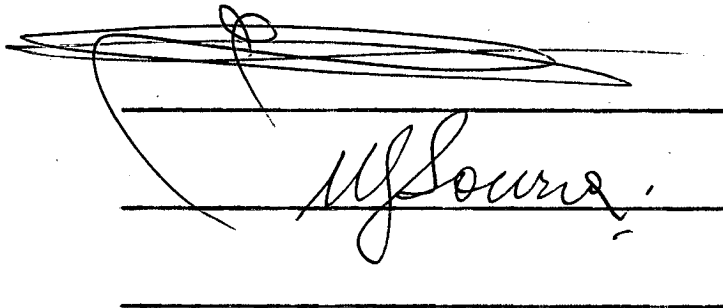
Dispõe a Lei Orgânica dos Municípios (Lei 9205 de 28/12/1965);

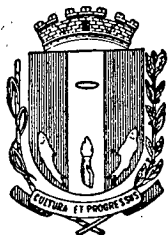
"Artigo 25º) - Ao Prefeito compete, entre outras atribuições"

"XX - dar denominação às ruas e logradouros públicos"

Diante do dispositivo legal transcrito, somos - de parecer que V. Exa. determine, sem mesmo consultar ao plenário, o arquivamento do presente projeto de lei nº - 19/65.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1966.





Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Dispõe a Lei Orgânica dos Municípios (Lei 9205 de 28/12/1965);

"Artigo 25º)- Ao Prefeito compete, entre outras atribuições"

"XX - dar denominação às ruas e logradouros públicos"

Diante do dispositivo legal transcrito, somos - de parecer que V. Exa. determine, sem mesmo consultar ao plenário, o arquivamento do presente projeto de lei nº 19/65.

Sala das Sessões, 14 de fevereiro de 1966.



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº _____

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 19/65, de autoria do Vereador Elias Mansur, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 de Novembro de 1965.

José Francisco Ribeiro

Presidente

Messias Xavier de Souza

Relator

Francisco Domingos

Membro



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Of.

PROJETO DE LEI Nº 19-65

**A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL
DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-**

Artº 1º)- Fica denominada "Rua Antonio Bissaco",
a atual rua 2, localizada na Vila Paulista, nesta cidade, -
atualmente sem denominação.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de novembro de 1965.

Elias Mansur



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

PARECER Nº

Esta Comissão de Justiça, Legislação e Redação, estudando o projeto de lei nº 1965, de autoria do Vereador Elias Mansur, nada tem a opor quanto ao seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 19 de Novembro de 1965.

José Francisco Ribeiro

Presidente

Messias Xavier de Souza

Relator

Francisco Domingos

Membro



Câmara Municipal de Pizassununga

Estado de São Paulo



Of.

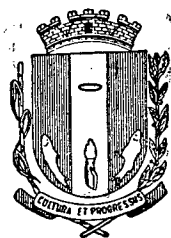
PROJETO DE LEI Nº 19-65(ELIAS MANSUR).

Ao ver. Messias Xavier de Souza, p/ Relatar.

Piras. 10-11-1965.


José Francisco Ribeiro

Presidente



Câmara Municipal de Pirassununga

Estado de São Paulo



Ci.
Of.

PROJETO DE LEI Nº 19-65

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA PROMULGA A SEGUINTE LEI:-

Artº 1º)- Fica denominada "Rua Antonio Bissaco", a atual rua 2, localizada na Vila Paulista, nesta cidade, - atualmente sem denominação.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 9 de novembro de 1965.

Ely Mansur
Elias Mansur

*A Comissão de Justiça, Legislação e
Redação, para dar parecer.
Sala das Sessões da C. M. de
Pirassununga, 9 de 11 de 1965*

[Signature]
Presidente